

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 46/CR-ARC/2019 de 9 de julho

Assunto: Registo da Dze Produtora Audiovisual e Eventos, Ld.^a, sociedade unipessoal, como empresa jornalística.

A **DZE PRODUTORA AUDIOVISUAL E EVENTOS, Ld.^a**, sociedade unipessoal por quota, propriedade de Roberto Hernâni Vera-Cruz Lima, domiciliada na Rua 5 de Julho, cidade da Praia, matrículada na Conservatória do Registo Comercial da Praia sob o número 210005203/3250720170103, requereu à Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, o seu registo legal como empresa jornalística.

O pedido foi instruído com os documentos legalmente exigidos para o efeito.

Assim sendo, no uso da competência que lhe é conferida na alínea e) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro; e,

Em cumprimento do estabelecido nos Artigos 39.º, alínea a), e 40.º da Lei da Comunicação Social, aprovados pela Lei n.º 56/V/98, de 29 de junho, e alterada pela Lei n.º 70/VII/2010, de 16 de agosto; no n.º 1 do Artigo 24.º da Lei da Imprensa Escrita e de Agências de Notícias, aprovada pela Lei n.º 73/VII/2010, de 16 de agosto; e na alínea b) do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto, que aprova o registo das empresas e meios de comunicação social,

O Conselho Regulador da ARC, na sua 14.ª reunião ordinária de 9 de julho de 2019, deliberou:

1. Proceder ao registo definitivo da firma **Dze Produtora Audiovisual e Eventos, Ld.^a**, sociedade unipessoal por quota, como empresa jornalística de caráter privado.
2. Notificar e emitir a respetiva Declaração de Registo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Cidade da Praia, 9 de julho de 2019.

Arminda Pereira de Barros,
Presidente do Conselho Regulador da ARC.